

DECRETO Nº 2.868 DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 312.550,00(trezentos e doze mil, quinhentos e cinqüenta reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.083 de 14 de Dezembro de 2017,

DECRETA

- **Art. 1º -** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, no valor R\$312.550,00(trezentos e doze mil, quinhentos e cinqüenta reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.
- **Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.083 de 14/12/17, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64;
- **Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 05 de setembro de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES Prefeito

Alexandre Quintella Gama Procurador Geral do Município

Rafaella Teixeira Rampini Secretária Municipal de Saúde



ANEXO AO DECRETO Nº 2.868 DE 05 DE SETEMBRO DE 2018

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
1023/194			
Fundo Municipal de Saúde		F-17 L	
	TY C	JA RA	
3004.10.122.0020.2.010	3.3.90.36-04	18.550,00	
3004.10.122.0020.2.034	3.1.90.04-04	125.000,00	
3004.10.122.0020.2.034	3.1.90.92-01	19.000,00	
3004.10.302.0020.2.086	4.4.90.51-04	150.000,00	
3004.10.122.0020.2.010	3.3.90.36-04		20.000,00
3004.10.122.0020.2.034	3.1.90.11-04	33	125.000,00
3004.10.122.0020.2.034	3.3.90.32-01		7.000,00
3004.10.122.0020.2.034	3.3.90.36-01		12.000,00
3004.10.122.0020.2.034	3.3.90.39-04		18.550,00
3004.10.122.0020.2.034	4.4.90.51-04		100.000,00
3004.10.122.0020.2.034	4.4.90.52-04		30.000,00
-14.00	C., _		M BL
TOTAL		R\$ 312.550,00	R\$ 312.550,00

